



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 410/2017.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 319/2009, QUE 'INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO EM SÍTIO NOVO/MA', REVOGA A LEI Nº 282/2007, QUE "TORNA FERIADO MUNICIPAL O DIA DE QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.1º, da Lei Municipal nº 319/2009, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º - A inclusão, em todo o Município de Sítio Novo/MA, o "DIA DO EVANGÉLICO", como evento comemorativo das denominações evangélicas, que deverá ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 282/2007 de 03 de abril de 2007 que torna feriado municipal o dia de quinta-feira da semana santa e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 10 de abril de 2017.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL